



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

LEI Nº 462/2023

Nomeia de MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS SILVA a Rua 2, por trás da Prefeitura Municipal de Casinhas-PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, sua Excelência a senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS SILVA, a Rua 2, por trás da Prefeitura Municipal de Casinhas-PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, em 21 de dezembro de 2023.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
-Prefeita-

CERTIFICO haver publicado <u>a lei 462</u> <u>de 21 de dezembro</u> mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, aos termos do Art. 97. Inciso I, Letra B, da Constituição Estadual em Vigor Casinhas <u>21</u> de <u>12</u> de <u>2023</u> <u>C. Oliveira</u> Secretário (a) de Administração
